



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 240ª SESSÃO, CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE 2 CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.** Às quatorze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte, sob a transmissão via videoconferência – Sistema RNP - em decorrência da suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado, verificado o quorum, teve início a 240ª reunião do Conselho de Curadores, realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 08 de junho 2020, sob a presidência do prof. Bruno Gomes Vasconcelos – representante do Instituto de Ciências Agrárias e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Márcio Pereira Souza – vice-presidente e representante Faculdade de Ciências Agrárias, Luciana de Freitas Campos – representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Márcio Alves Marçal - representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Erinaldo Barbosa da Silva – representante (suplente) da Faculdade de Ciências Exatas; Marco Antônio Sagioro Leal - representante da Faculdade de Ciências Exatas; Atanásio Mykonios – representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidade; Kátia Honório do Nascimento – Representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Carlos Alexandre Oliveira de Souza - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Marcelino Serretti Leonel - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Camila Ribeiro Coimbra -representante (suplente) da Faculdade de Medicina; Frederico Pelli Seabra – representante da Faculdade de Medicina e Caio Guedes – representante (suplente) do MEC. Não justificou ausência Lauanda Lopes de Souza – representante discente. Dos outros campi, também por meio de videoconferência, estiveram presentes os conselheiros: Vasconcelos Reis Wakim - representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; João Paulo Calemba Batista Menezes -representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Luciano Pereira Rodrigues -representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Luiz Roberto Marques Albuquerque -representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Joaquim Choupina Andrade Silva – representante (suplente) do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Flávio Alchaar Barbosa - Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Bruce Franca Guimarães – Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia. Não justificaram ausência: Marcelo Henley Lins -representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; André Medeiros de Andrade - representante do Instituto de Ciências Agrárias. O presidente do conselho cumprimenta a todos e coloca em votação a aprovação da pauta que versa sobre seguinte assunto: **Assunto 04/2020 – Diligência PGF (Processo SEI: 23708.000478- 32 2020-20): (...)** "Também converto em diligência para que outros órgãos interessados na solução 33 desta consulta, especificamente o conselho de Curadores da UFVJM, seja acionado para 34 manifestar previamente, de forma conclusiva, sobre o objeto da dúvida jurídica, qual seja, a proibição imposta aos seus membros para ocuparem cargo de confiança ou função gratificada na UFVJM enquanto no exercício do mandato de conselheiro". Pg. 22, parágrafo 27, do processo supracitado. Pauta aprovada por unanimidade. Em seguida, a reunião prosseguiu com os 38 comentários iniciais do presidente esclarecendo aos presentes o contexto e a situação tema de pauta. Conselheiro Caio -representante do MEC- pede atenção aos pontos 24,25,26 e 27 do documento da Procuradoria da qual se transcreve em seguida: "(...) 24. Converto em diligência a análise desta consulta jurídica para que o órgão assessorado esclareça qual coordenação de estágio supervisionado ele se refere nas manifestações que foram lançadas neste processo. Prestados os esclarecimentos anteriormente solicitados, recomendo que processo deverá ser remetido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para que manifeste se ao assumir a coordenação de estágio supervisionado citado pelo órgão consulente, o professor Membro do Conselho Curador deverá ser nomeado para ocupar cargo ou função gratificada na

estrutura organizacional da UFVJM. Converto a análise do processo em diligência para que sua instrução atenda ao disposto no artigo 10 da Portaria PGF nº 526/2013, devendo o órgão consulente manifestar previamente, de forma conclusiva, externando sua opinião sobre a dúvida jurídica apresentada nestes autos.27. Também converto em diligência para que outros órgãos interessados na solução desta consulta, especificamente o Conselho de Curadores da UFVJM, seja acionado para manifestar previamente, de forma conclusiva, sobre o objeto da dúvida jurídica, qual seja, a proibição imposta aos seus membros para ocuparem cargo de confiança ou função gratificada na UFVJM enquanto no exercício do mandato de conselheiro". Caio esclarece que a questão remuneratória ligada ao cargo bem como sua vinculação é de extrema importância para a caracterização do impedimento ou não em análise por este Conselho. Após discussões e análise da matéria normatizada no Estatuto Geral da Universidade no que consta aos impedimentos dos conselheiros às funções de direção, assessoramento, coordenação ou funções gratificadas prosseguiu o conselho ao direcionamento do seguinte encaminhamento sobre o tema de pauta: **O Conselho de Curadores (CONCUR) entende que os membros de Coordenação de Curso, Direção e Chefia Imediata não podem participar como membros deste conselho, pois exercem funções gratificadas, com vínculo administrativo. No entanto, as Coordenações, sem remuneração, e demais cargos sem remuneração e que não estejam ligados ao Reitorado ou Cargos Superiores podem participar do CONCUR.** Em suma, os participantes deste Conselho podem ter cargos que tenham suas atribuições primordialmente acadêmicas, como Coordenadores de Estágio, Coordenadores de Pesquisa e/ou Atividades Complementares de Graduação dentre outras. Colocado em votação. Resultado: Favorável (20); Contrários (0); Abstenções (1). Aprovado. Terminados o assunto e as discussões, o prof. Bruno agradece a presença de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcela Matos Alcântara, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, se aprovada, será assinada pelo presidente desta sessão. Diamantina, 18 de junho de 2020.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**BRUNO GOMES VASCONCELOS**

Presidente do Concur

**MARCELA MATOS ALCÂNTARA**

Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Vasconcelos, Presidente**, em 13/07/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara, Servidor**, em 14/07/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0129247** e o código CRC **3FCA51F8**.

---

Referência: Processo nº 23086.007883/2020-33

SEI nº 0129247